

Em 1º Lugar MCS MANUTENÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME com o valor total de R\$ 9.395.667,89 (nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos); 2º Lugar CONSÓRCIO HORIZONTE CONSTRUTORA - MSL CONSTRUÇÕES com valor total de R\$ 9.828.392,93 (nove milhões, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos); 3º Lugar JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA com valor total de R\$ 10.319.418,42 (dez milhões, trezentos e dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos). Sagrando-se vencedora do certame por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração a empresa MCS MANUTENÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME com o valor total de R\$ 9.395.667,89 (nove milhões, trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos). PARAUAPEBAS - PA, 29 de agosto de 2019.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

Protocolo: 469131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. O Fundo Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.558.407/0001-58, torna público que foi celebrado o quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20190037; Firmado Entre: a empresa Cooperativa Transporte Escolar Turismo E Tax. Mun. De Placas, com CNPJ/MF. Nº 29.415.969/0001-05, em decorrência de Acréscimo em % do quantitativo do objeto contratual nos termos do art. 65, parágrafo 2º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos (transporte escolar), para atender aos alunos de diversas localidades que necessitam ter acesso as unidades de ensino do município de Placas.

FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, torna público que foi celebrado o quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20190038; Firmado Entre: a empresa Cooperativa Transporte Escolar Turismo E Tax. Mun. De Placas, com CNPJ/MF. Nº 29.415.969/0001-05, em decorrência de Acréscimo em % do quantitativo do objeto contratual nos termos do art. 65, parágrafo 2º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos (transporte escolar), para atender aos alunos de diversas localidades que necessitam ter acesso as unidades de ensino do município de Placas.

Protocolo: 469063

PARTICULARES

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AMANDA MARINA QUEIROZ VIEIRA, 035.314.282-41, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua-SEMA a LI para atividade de CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIOS MULTIFAMILIAR com o endereço TV. De Fátima S/Nº Centro, Ananindeua-PA, através do processo Nº R086719

Protocolo: 469068

EMPRESARIAL

RAÍZES DO ETANOL LTDA (CNPJ:30.278.039/0001-36) torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de IPIXUNA - SEMA, a Licença de Prévia nº001/2019, para a atividade de fabricação de álcool.

Protocolo: 469076

ANANINDEUA - PA, 23 DE AGOSTO DE 2019

CLEIA BRITO FREIRE

COOPERATIVA DE EDUCADORES DO CENTRO

EDUCACIONAL SÃO GERALDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A COOPERATIVA DE EDUCADORES DO CENTRO EDUCACIONAL SÃO GERALDO, por meio do seu representante Sra. Cleia Brito Freire, torna público e CONVOCA todos os integrantes, associado, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada dia (29/08/2019), às 09:00hs, em primeira convocação, e não havendo quórum mínimo, em segunda convocação, às 10:00hs, na sede Conj Geraldo

Palmeira ,Qd 39 casas 16 e 17,Centro -CEP.67.040-450, Ananindeua-PA para deliberar os seguintes assuntos: ordem do dia: 1º): Composição, eleição e posse imediata dos órgãos do Conselho de Administração e Fiscal conf. o art.29 Inciso III e IV, art.33 do estatuto; 2º): Reforma e consolidação geral do estatuto: a) de acordo com art. 31 inciso I; b) Alteração do art.32 e art.67; 3º): Outros assuntos de interesse da Cooperativa. Foram adotadas as seguintes formalidades de convocação: a) por comunicação feita aos cooperados através de ofício circular nº 1 de 18/06/2019. b) por edital afixado no quadro de avisos no local de melhor circulação.

CLEIA BRITO FREIRE

Presidente

Protocolo: 469084

GUASCOR EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS LTDA.

CNPJ Nº 02.083.641/0001-82

NIRE 15 2 0145797 3

EXTRATO DA 22ª ALTERAÇÃO

DE CONTRATO SOCIAL,

DE 29/03/2019

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo: Guascor do Brasil Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Av. Mutinga, 3.800 - Térreo - Parte B, Jardim Santo Elias, CEP 05110-902, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.676.897/0001-30 e NIRE nº 35 2 1424858 4, ("Guascor do Brasil"), neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. Yuri Silveira Sanches, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.691.232-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.463.488-89, e o Sr. Pedro Miguel Serra Oliveira, português, casado em regime de separação de bens, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V826440-X - CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 235.545.078-14, ambos domiciliados na Av. Mutinga, 3.800, Jardim Santo Elias, na cidade de São Paulo, SP, CEP 05110-902; única sócia componente da sociedade empresária limitada, Guascor Empreendimentos Energéticos Ltda., com sede na Avenida Nazaré, nº 541, 1º andar, sala 108, Bairro Nazaré, Cidade de Belém, PA, CEP: 66035-135, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEPA sob o NIRE 15 2 0145797 3 em sessão de 17/11/2016, e última alteração contratual, datada de 18/02/2019, registrada sob nº 20000601929 em sessão de 09/04/2019. Resolvem de pleno e comum acordo: I - Aprovação do Protocolo e Justificação para Incorporação da Guascor Empreendimentos Energéticos Ltda. pela Guascor do Brasil Ltda. - Após leitura, exame e discussão, a única sócia, aprovou sem restrições os termos e condições do protocolo e justificação para incorporação da Guascor Empreendimentos Energéticos Ltda. pela Guascor do Brasil Ltda., firmado pelas administrações de ambas as sociedades nesta mesma data, nos termos da legislação vigente, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como o seu Anexo I. II - Ratificação da Nomeação dos Peritos Avaliadores - Na sequência, a única sócia ratificou a nomeação da empresa Interaudic Auditoria & Consultoria Empresarial Ltda., localizada na cidade de São Paulo, SP na Avenida das Nações Unidas, 14.401, 6º andar - torre tarumã, salas 611 a 613, Chácara Santo Antônio, CEP 04730-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.021.015/0001-06, registrada no CRC/SP, sob o nº 2SP032504/O-8, para proceder à avaliação do acervo líquido da empresa Guascor Empreendimentos Energéticos Ltda., em decorrência da referida incorporação. III - Aprovação do Laudo de Avaliação - Tendo sido esclarecido pelos representantes da empresa avaliadora especializada Interaudic Auditoria & Consultoria Empresarial Ltda., que, a pedido da sociedade, havia anteriormente desenvolvido os trabalhos que os habilitavam a apresentar o Laudo de Avaliação, foi o mesmo apresentado neste ato. Após leitura, exame e discussão, a única sócia aprovou o Laudo de Avaliação em questão, preparado pela mencionada empresa especializada, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como o seu Anexo II. IV - Extinção da Sociedade Incorporada - Condicionada às deliberações a serem tomadas na 30ª Alteração de contrato social da incorporadora - Guascor do Brasil Ltda., realizada nesta mesma data, notadamente a operação de aprovação da incorporação nos termos do protocolo e justificação, bem como do laudo de avaliação, os quais também estão sendo aprovados neste mesmo ato, a única sócia resolve EXTINGUIR a sociedade incorporada, Guascor Empreendimentos Energéticos Ltda., por incorporação pela Guascor do Brasil Ltda., competindo à sociedade incorporadora a guarda dos livros fiscais e contábeis da incorporada e a regularização dos registros junto aos órgãos e repartições públicas competentes. Em decorrência das deliberações acima, os sócios resolvem consolidar e ratificar a redação do contrato social. São Paulo, 29/03/2019 - pp/Guascor do Brasil Ltda., Yuri Silveira Sanches e Pedro Miguel Serra Oliveira. Testemunhas: Regina Tiemi Suetomi - RG nº 22.915.940-0 SSP/SP - CPF/MF nº 161.592.118-46; e Gabriela Ferreira da Silva - RG nº 48.152.762-x SSP/SP - CPF/MF nº 425.771.898-69. Junta Comercial do Estado do Pará - Governo do Estado do Pará. Certifico o Registro sob nº 20000614344 em 02/07/2019, Chancela nº 26608192168806, Secretário Geral: Fernando Nilson Velasco Junior. Os anexos mencionados acima, encontram-se arquivados na empresa.

Protocolo: 469092